



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

R E T I F I C A C Ã O D O E D I T A L D E L I C I T A C Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024

Município de Porto Vera Cruz - RS
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Eletrônico nº 19/2024
Tipo de julgamento: **Menor preço por item**
Processo Administrativo nº **1509/2024**

Retificação do Edital de Pregão Eletrônico para a contratação de Instituição Financeira para prestar serviço de arrecadação integrada ao PIX/QR CODE, dos tributos municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados para o Município de Porto Vera Cruz – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterado os itens 17.1. e 17.2. do Edital de abertura. Ainda, fica incluído os itens 2.6. e 2.7. e fica suprimido os itens 3.22. e 3.23 no Anexo III do Edital de abertura.

1. DAS ALTERAÇÕES:

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Onde se lê:

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Projeto:2020 – Apoio e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Rubrica: 3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Leia-se:

17.1. Pela prestação do serviço contratado, a instituição financeira será remunerada através de tarifa, por recebimento de arrecadação através do PIX.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

17.2. A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, o vencedor deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a contratada ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158 da Constituição Federal, este Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas deverá observar o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

2. Fica incluído os itens 2.6. e 2.7. ao Anexo III do Edital de Abertura, onde se lê:

2.6. Pela prestação do serviço contratado, a instituição financeira será remunerada através de tarifa, por recebimento de arrecadação através do PIX.

2.7. A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, o vencedor deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a contratada ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158 da Constituição Federal, este Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas deverá observar o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

3. As demais cláusulas e dispositivos do edital permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, RS, em 02 de outubro de 2024.

José Andrade de Matos
Prefeito Municipal